

f. 01
af

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Placas de mesa para identificação dos Vereadores.


FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de placas de mesa para identificação dos Vereadores. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Aquisição de placas de mesa.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.825, de 12/12/2018, publicada em 17/12/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoitos, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 08/19 e Informações anexas.. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 02

REQUISIÇÃO N.º 08/19

DE: Emerson Vidal dos Santos - Presidente da Câmara

PARA: Comissão Permanente de Licitação

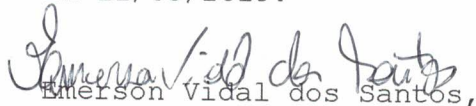
Requisita-se, através desta, a aquisição de novas placas de mesa para os nove Vereadores conforme descrição abaixo:

- Placas de mesa com base (34cm x 5cm c/ espessura de 1cm) e parte superior em acrílico (32cm x 9cm) na cor azul com dois pinos p/ fixação e o nome do Vereador, cargo e partido constando em aço escovado (30cm x 6,5cm) contendo ainda o brasão do Município de Teixeira Soares e o brasão da União em metal (Os: sob a base, pontos de silicone nos cantos).

À Senhora Contadora para informar e indicar o *OBJETO*, o *VALOR TOTAL ESTIMADO*, a *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*, os *RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS* e os *RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS* referente à Requisição n.º 08/19.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à *REQUISIÇÃO* n.º 08/19, *INFORMAR* qual o *PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO)* a ser adotado.

Em 11/03/2019.


Emerson Vidal dos Santos,

Presidente.

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 08/2019, informo:

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE MESA
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.825, DE 12/12/2018, PUBLICADA EM 17/12/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 19.356,02
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 121.121,69

Ao Presidente.
Em 12/03/2019.


Angelita Kava,
Contadora.

pe.04
[Handwritten signature]

Considerando a Requisição n.º 08/2019 do Senhor Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que deverá ser adotada a contratação direta - licitação dispensável, inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 – caso o valor dos bens a serem adquiridos seja menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.

Em 12/03/2019.



Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica

RECEBI.
ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.
FINALIDADE: Pública. Placas de mesa para identificação dos Vereadores.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de placas de mesa para identificação dos Vereadores. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.


OBJETO: Aquisição de placas de mesa.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal 1.825, de 12/12/2018, publicada em 17/12/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

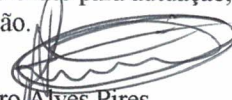
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

- I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 08/19 E INFORMAÇÕES ANEXAS, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;
- II - PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS;
- III - APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;
- IV - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 12/03/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

RECEBI EM 12.03.2019. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.


Alexandre Alves Pires,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fl. 06
df

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação resolve encaminhar Formulário “PESQUISA DE PREÇO” a três empresas da cidade de Irati ou Ponta Grossa tendo em vista desconhecer que nesta cidade haja empresa desse ramo.

Em 12/03/2019.



Alexandre Alves Pires,

Presidente.



Débora Maria Serenato,

Membro.



Élike Alceu Vasco,

Membro.

Tendo em vista informação verbal de membros da Comissão Permanente de Licitação da dificuldade em ser atendida a especificação em relação aos brasões em metal, determino nova pesquisa de preço com a especificação abaixo:

- Nove placas de mesa com base (34cm x 5cm c/ espessura de 1cm) e parte superior em acrílico (32cm x 9cm) na cor azul com dois pinos p/ fixação e aço escovado prata, constando o nome do Vereador, cargo, partido e os brasões do Município e da União gravados na chapa (pintados.)

Em 25/03/2019.


Emerson Vidal dos Santos,

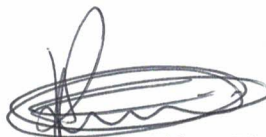
Presidente.

le.08
[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação resolve encaminhar novo Formulário “PESQUISA DE PREÇO” a empresa Jair Manarim & Cia Ltda e Premier Ltda – ME e buscar uma terceira empresa tendo em vista que a Primor Comunicação (S. R. Grande Eireli – ME) não atenderá especificação relacionada a cor.

Em 25/03/2019.



Alexandro Alves Pires,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Élike Alceu Vasco,
Membro.

fl. 09
[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO

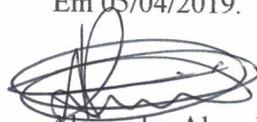
A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

- I – comprovantes de e-mail enviados as empresas Premier Ltda – ME; Primor Comunicação (S. R. Grande Eireli – ME) e Jair Manarim & Cia Ltda;
- II – orçamento recebido da empresa Primor Comunicação (S. R. Grande Eireli – ME);
- III – orçamento recebido da empresa da Jair Manarim & Cia Ltda;
- IV – comprovante de e-mail enviado a empresa Premier Ltda – ME;
- V – comprovante de e-mail enviado a empresa Star Acrílicos (Diego Agostinho Zaziski) e Jair Manarim & Cia Ltda;
- VI – e-mail da empresa Jair Manarim & Cia Ltda;
- VII – e-mail da empresa Star Acrílicos (Diego Agostinho Zaziski) encaminhando o formulário;
- VIII – formulário “Pesquisa de Preço” devolvido pela empresa Star Acrílicos (Diego Agostinho Zaziski);
- IX – e-mail da empresa Premier Ltda – ME encaminhando o formulário;
- X – formulário “Pesquisa de Preço” devolvido pela empresa Premier Ltda – ME;
- XI – Mapa de Apuração;
- XII – Proposta de Contratação Justificada;
- XIII – documentos extraídos via internet referentes à Empresa Premier Ltda – ME, sendo: Comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Emerson Vidal dos Santos.


Em 05/04/2019.



Alexandre Alves Pires,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Élike Alceu Vasco,
Membro.

pl. 10
Dj

pesquisa placas de mesa p/ Camara T. Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores

Ter, 12/03/2019 14:43

Para: contato@premiertrofeus.com.br <contato@premiertrofeus.com.br>

 1 anexos (13 KB)

formulario.docx;

Boa tarde.

Conforme contato telefônico, segue em anexo formulário pesquisa de preço referente placas de mesa para a Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Att,

Débora

telefone: (42) 3460-1224

fl. 11
[Handwritten signature]

pesquisa placas de mesa p/ Camara T. Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores

Ter, 12/03/2019 14:46

Para: silvana.felix@primorcomunicacao.com.br <silvana.felix@primorcomunicacao.com.br>

 1 anexos (13 KB)

formulario.docx;

Boa tarde.

Conforme contato telefônico, segue em anexo formulário pesquisa de preço referente placas de mesa para a Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Att,

Débora

telefone: (42) 3460-1224

fe.12
DP

(Sem assunto)

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores

Ter, 12/03/2019 14:51

Para: digital@copiadoramanarim.com.br <digital@copiadoramanarim.com.br>

 1 anexos (13 KB)

formulario.docx;

Boa tarde.

Conforme contato telefônico, segue em anexo formulário pesquisa de preço referente placas de mesa para a Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Att,

Débora

telefone: (42) 3460-1224



S. R. Grando Eireli- ME
R. Aleixo Garcia, 620
Ponta Grossa
Fone: (42)3223-1086
CNPJ: 12.986.300/0001-70
www.primorcomunicacao.com.br

Oficinas 84036-060
PR

fe 13
28

Ponta Grossa

14/03/2019

À Prefeitura Ponta Grossa

At.

Fone: (42)3224-1176

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(s) solicitado(s) do orçamento nume: **057828**.

✓ 057828.01 9 Troféu Imp Uv - 32x9 cristal 10mm + 34x5 cristal 10mm + aço 30x6,5

Total : R\$ 675,00

Unitário: R\$ 75,00

Total : R\$ 675,00

Pgto: 21 dias

Observações gerais:

- 1 - Não nos responsabilizamos pela correção ortográfica;
- 2 - Podem ocorrer pequenas variações de cores devido às mídias e equipamentos;
- 3 - Em caso de entregas via transportadora, não nos comprometemos com o prazo após a coleta do material.

Vendedora Silvana

Validade da proposta : 15 dias

Atenciosamente,

Primor Comunicação Visual

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

ORÇAMENTO

fe. 14
df

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

OBJETO: Placas de Mesa para a Câmara Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: parcela única.

PRAZO PARA PAGAMENTO: na retirada do material.

Quantidade	Descrição	Preço Total
09	Placas de mesa com base (34cm x 5cm c/ espessura de 1cm) e parte superior em acrílico (32cm x 9cm) na cor azul com dois pinos p/ fixação e o nome do Vereador, cargo e partido constando em aço escovado (30cm x 6,5cm) contendo ainda o brasão do Município de Teixeira Soares e o brasão da União em metal. (Os.: sob a base, pontos de silicone nos cantos)	R\$ 828,00

Em 14/03/2019

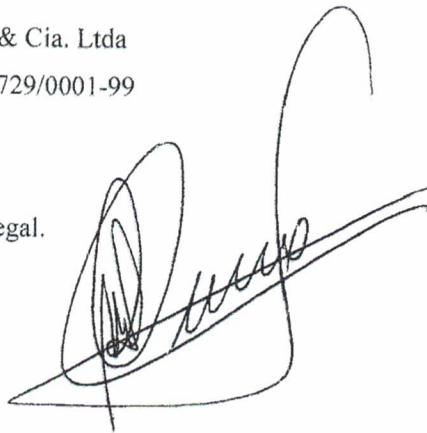
Empresa.

Jair Manarim & Cia. Ltda

CNPJ 85.004.729/0001-99

Responsável legal.

Jair Manarim



85.004.729/0001-99

Jair Manarim & Cia. Ltda

Rua Coronel Bittencourt, 689 - Centro
84.010-200 - Ponta Grossa - PR

fe. 15
dy

placas de mesa Camara de Teixeira Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores

Seg, 25/03/2019 13:27

Para: contato@premiertrofeus.com.br <contato@premiertrofeus.com.br>

📎 1 anexos (13 KB)

formulario.docx;

Boa tarde.

Conforme contato telefônico, segue em anexo o Formulário Pesquisa de Preço, o qual poderá ser devolvido por email nesse mesmo endereço (cmteixeirasoares@hotmail.com). Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (42) 3460-1224.

Att,

Débora

placas de mesa Câmara de Teixeira Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores

Seg, 25/03/2019 13:37

Para: comercial01@staracrilicos.com.br <comercial01@staracrilicos.com.br>
Cco digital@copiadoramanarim.com.br <digital@copiadoramanarim.com.br>

 1 anexos (13 KB)

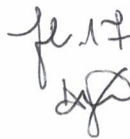
formulario.docx;

Boa tarde.

Conforme contato telefônico, segue em anexo o Formulário Pesquisa de Preço, o qual poderá ser devolvido por email nesse mesmo endereço (cmteixeirasoares@hotmail.com). Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (42) 3460-1224.

Att,

Débora

**RE: placas de mesa Câmara de Teixeira Soares**

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores

Seg, 25/03/2019 13:51

Para: digital@copiadoramanarim.com.br <digital@copiadoramanarim.com.br>

Ok, então.

Obrigada.

Att,

Débora

De: digital@copiadoramanarim.com.br <digital@copiadoramanarim.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 25 de março de 2019 13:46**Para:** 'Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores'**Assunto:** RES: placas de mesa Câmara de Teixeira Soares

Boa tarde!

Pela especificação que vi ali, será impresso diretamente na placa né... acredito que foi orçado desta forma já, portanto poderá considerar o primeiro orçamento enviado...

Caso seja feito algum material diferente do impresso direto, favor encaminhar modelo para levantarmos um novo orçamento...

Att,

Luíz Ricardo

De: Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores [mailto:cmteixeirasoares@hotmail.com]**Enviada em:** segunda-feira, 25 de março de 2019 13:38**Para:** comercial01@staracrilicos.com.br**Assunto:** placas de mesa Câmara de Teixeira Soares

Boa tarde.

Conforme contato telefônico, segue em anexo o Formulário Pesquisa de Preço, o qual poderá ser devolvido por email nesse mesmo endereço (cmteixeirasoares@hotmail.com). Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (42) 3460-1224.

Att,


Débora

fe 18
DZ

RES: placas de mesa Câmara de Teixeira Soares

comercial01@staracrilicos.com.br

Qua, 27/03/2019 17:18

Para: 'Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores' <cmteixeirasoares@hotmail.com> 1 anexos (277 KB)

Scan0003.pdf;

[Segue anexo orçamento.](#)

Att.

Diego, Star Acrílicos.

De: Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores [mailto:cmteixeirasoares@hotmail.com]**Enviada em:** segunda-feira, 25 de março de 2019 13:38**Para:** comercial01@staracrilicos.com.br**Assunto:** placas de mesa Câmara de Teixeira Soares

Boa tarde.

Conforme contato telefônico, segue em anexo o Formulário Pesquisa de Preço, o qual poderá ser devolvido por email nesse mesmo endereço (cmteixeirasoares@hotmail.com). Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (42) 3460-1224.

Att,

Débora

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

fe. 19
[Signature]

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: Placas de Mesa para a Câmara Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: parcela única.

PRAZO PARA PAGAMENTO: na retirada do material.

Quantidade	Descrição	Preço Total
09	Placas de mesa com base (34cm x 5cm c/ espessura de 1cm) e parte superior em acrílico (32cm x 9cm) na cor azul com dois pinos p/ fixação e aço escovado prata, constando o nome do Vereador, cargo, partido e os brasões do Município e da União gravados na chapa (pintados)	R\$ 1.053,00

Em ..27..... / ...03..... / ...2019.....

Empresa.

Nome: DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI.....

CNPJ: 30.001.213/0001-07.....

Responsável legal.

Nome: DIEGO A. ZAZISCKI.....

Assinatura:


Re: orçamento

Premier Troféus <contato@premiertrofeus.com.br>

Qua, 03/04/2019 11:50

Para: Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

1 anexos (13 KB)

Cotação Camara Teixeira.docx;

Bom dia Débora, tudo bem?

segue em anexo. Favor confirmar o recebimento.

Att. Andréa

**PREMIER LTDA**

Alameda 01, 75, Cond Industrial

Bairro Nhapindazal

Irati - PR

42 3422 5451 ☎ 42 9 9114 9988

/PremierArtigosEsportivos

Em 2019-04-03 10:33, Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores escreveu:

Bom dia Andrea.

Não recebi ainda o email do orçamento das placas de mesa para a Câmara de Teixeira Soares.

Favor tentar enviar também para esse endereço: de_ser@ibest.com.br

Obrigada.

Att,

Débora

FORMULÁRIO “PESQUISA DE PREÇO”

fe.21
[assinatura]

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: Placas de Mesa para a Câmara Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: parcela única.

PRAZO PARA PAGAMENTO: na retirada do material.

Quantidade	Descrição	Preço Total
09	Placas de mesa com base (34cm x 5cm c/ espessura de 1cm) e parte superior em acrílico (32cm x 9cm) na cor azul com dois pinos p/ fixação e aço escovado prata, constando o nome do Vereador, cargo, partido e os brasões do Município e da União gravados na chapa (pintados)	864,90

Em 26 de março de 2019.

Empresa.

Nome: Premier Ltda ME

CNPJ00.071.521/0001-30

Responsável legal.

Nome: Andréa Blanski Buhner

MAPA DE APURAÇÃO

pl. 22
AP

Jair Manarim & Cia Ltda	Premier Ltda ME	Star Acrílicos (Diego A. Zaziscki)
828,00	864,90	1.053,00

Em 05/04/2019.



Alexandre Alves Pires,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.

Élike A. Vasco

Élike Alceu Vasco,
Membro.

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

fl. 23
mf

Senhor Presidente:

Para atendimento de sua Requisição, foram contatadas via telefone empresas da cidade de Irati e de Ponta Grossa. Foi encaminhado Formulário “PESQUISA DE PREÇO”, via e-mail, para as empresas Premier Ltda ME, da cidade de Irati, Jair Manarim & Cia Ltda e S. R. Grandó Eireli – ME, da cidade de Ponta Grossa. A empresa Jair Manarim & Cia Ltda devolveu o formulário e a empresa S. R. Grandó Eireli – ME encaminhou orçamento próprio, porém não de acordo com o solicitado. Sendo contatada via telefone informou que não teria na cor desejada. A Premier Ltda ME informou que estava tentando localizar um fornecedor que fizesse os brasões.

Após sua nova determinação, encaminhou-se novo Formulário “PESQUISA DE PREÇO” para as empresas Premier Ltda ME e Jair Manarim & Cia Ltda, e buscou-se uma terceira empresa, sendo encaminhado Formulário “PESQUISA DE PREÇO” para a empresa Star Acrílicos (Diego Agostinho Zaziski). A empresa Jair Manarim & Cia Ltda respondeu por email: “... acredito que foi orçado desta forma já, portanto poderá considerar o primeiro orçamento enviado...”. As empresas Premier Ltda ME e Star Acrílicos (Diego Agostinho Zaziski) devolveram o Formulário “PESQUISA DE PREÇO”.

Conforme Mapa de Apuração elaborado vê-se que o menor preço foi cotado pela empresa Jair Manarim & Cia Ltda.

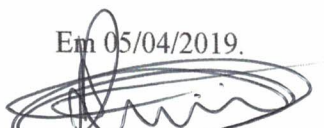
Tendo em vista a pequena diferença de preço entre as empresas Premier Ltda ME e Jair Manarim & Cia Ltda; tendo em vista a maior proximidade da empresa Premier Ltda ME com esta cidade; e tendo em vista o maior fluxo de pessoas que se dirigem a cidade de Irati, e portanto, maior facilidade em retirar as placas, entendemos ser mais vantajoso selecionar a empresa Premier Ltda ME para a confecção das placas.

Esta Comissão consultou na internet a situação da Empresa Premier Ltda – ME quanto ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, sendo constatada para fins de contratação a regularidade dessa empresa.

Assim, para o atendimento da Requisição n.º 08/19, sugerimos que as placas sejam adquiridas junto à empresa Premier Ltda – ME, ao preço total de R\$864,90.

Obs.: elabora-se esta proposta somente nesta data devido ao fato que a terceira proposta foi recebida via email no dia três de abril e o Presidente da Comissão esteve ausente nos dias três e quatro de abril.

Em 05/04/2019.




Alexandre Alves Pires,

Presidente.



Débora Maria Serenato,

Membro.



Élike Alceu Vasco,

Membro.

fl. 24




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.071.521/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/1994
NOME EMPRESARIAL PREMIER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIER ARTIGOS ESPORTIVOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL 01	NÚMERO 75	COMPLEMENTO COND INDUSTRIAL
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO NHAPINDAZAL	MUNICÍPIO IRATI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3422-5451		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2019** às **10:15:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fu 25
df

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREMIER LTDA
CNPJ: 00.071.521/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:07 do dia 05/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2019.

Código de controle da certidão: **4F64.DB1F.EFAF.2864**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00071521/0001-30
Razão Social: PREMIER LTDA ME
Nome Fantasia: PREMIER ARTIGOS ESPORTIVOS
Endereço: AL 01 75 COND INDUSTRIAL / NHAPINDAZAL / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033100192879173277

Informação obtida em 05/04/2019, às 10:16:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fl. 26
AD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIER LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.071.521/0001-30

Certidão nº: 170481743/2019

Expedição: 05/04/2019, às 10:15:27

Validade: 01/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **P R E M I E R L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.071.521/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019

fl. 28
sf

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 08/04/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

fl. 29
[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Compra de bens. Aquisição de placas de mesas para identificação de Vereadores. “REQUISIÇÃO N.º 08/2019”.

EMENTA: Dispensa de licitação. Inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Contratação direta. Possibilidade.

RELATÓRIO:

Solicita o Presidente da Câmara Municipal parecer jurídico no processo de dispensa de licitação n.º 06/2019 referenciado.

Esta Procuradora Jurídica, na forma do artigo 38, inciso VI e parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e na forma do inciso VIII, do parágrafo 1.º do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.297, modificada pela Lei Municipal n.º 1.667, passa a proferir o parecer solicitado.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente processo de dispensa de licitação visa a compra de novas placas de mesa para identificação dos Vereadores, conforme descrição disposta na determinação do Presidente da Câmara Municipal constante na fl. 07.

A licitação é a forma de escolha ideal para seleção de compras, serviços, obras e alienações, prevista na Constituição Federal e regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93. É a regra. Visa o melhor atendimento ao interesse público. A contratação direta, por sua vez, somente é admitida em hipóteses excepcionalmente previstas na própria Lei Federal n.º 8.666/93 – como na dispensa e inexigibilidade, por exemplo.

A dispensa de licitação, no caso em tela, está prevista no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993. O Decreto Federal n.º 9.412 de 18 de junho de 2018 corrigiu pela inflação acumulada os valores constantes na Lei Federal n.º 8.666 de 1993, aumentando a possibilidade de dispensa de licitação para valores de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Conforme se verifica neste processo, a empresa Premier – ME, que foi escolhida pela Comissão de Licitação, apresentou o valor de R\$ 864,90 (oitocentos

[Handwritten signature]

e sessenta e quatro reais e noventa centavos) para confeccionar as 9 placas, sendo o segundo menor valor dentre as pesquisadas. A empresa foi escolhida por estar sediada na cidade de Irati, sendo mais próxima a este Município do que Ponta Grossa, podendo as placas serem retirados com mais facilidade.

O preço total da compra, portanto, é consideravelmente menor que R\$ 17.600 (dezesete mil e seiscentos reais).

Portando, a contratação direta por dispensa de licitação no caso em tela, entendo, evidencia-se possível, eis que comprovado que a proposta selecionada é a mais vantajosa para a administração e o valor do produto a ser adquirido é realmente praticado no mercado (anexo três cotações de preços). Além do mais, os princípios da licitação, previstos no artigo 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, são observados. Além das exigências da Lei supracitada, comprova-se a regularidade da Empresa a ser contratada.

CONCLUSÃO:

Do exposto, manifesto parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da Lei Federal n.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acatamento da "Proposta de Contratação Justificada".

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Teixeira Soares/PR, 9 de abril de 2019.



Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB/PR 74.289

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada";

III - autorizo a dispensa da licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação da Empresa Premier Ltda - ME para os serviços constantes da Requisição N.º 08/19;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 10/04/2019.


Emerson Vidal dos Santos,

Presidente.

fl. 32
[assinatura]

Câmara Municipal de Teixeira Soares
Estado do Paraná

Aviso de Dispensa de Licitação 08/2019

Processo de Dispensa de Licitação 06/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Aquisição de placas de mesa.

Finalidade: Pública.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Premier Ltda ME.

CNPJ: 00.071.521/0001-30.

Valor: R\$864,90.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 10 de abril de 2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

p. 33

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:797CC8F9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2019

CONTRATO: 43/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

MPRESA: EMPORIO REALLE LTDA	
NPJ Nº: 14.186.229/0001-77	
ENDEREÇO: R. ARAUCARIA, nº 561 - Bairro: SANTA TEREZINHA- CEP: 85501-160- Cidade: PATO BRANCO- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 6.645,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 10 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A5FAA0A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIZETE DALMOLIN RAUTTA, CNPJ: 10.973.029/0001-03, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETAMENTO) VISANDO O TRANSPORTE DE GRUPO TEATRAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PARA SULINA.**

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

EMPRESA: ELIZETE DALMOLIN RAUTTA

CNPJ: 10.973.029/0001-03

Vigência: 10/04/2019 até 10/04/2020

Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 10 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:91624CED

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019

CONTRATADA	ELIZETE DALMOLIN RAUTTA	CNPJ	10.973.029/0001-03
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIZETE DALMOLIN RAUTTA, CNPJ: 10.973.029/0001-03, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETAMENTO) VISANDO O TRANSPORTE DE GRUPO TEATRAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PARA SULINA		
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite Nº 19/2019		
VALOR	1.600,00 (mil e seiscentos reais)		
VIGÊNCIA	10/04/20 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5F142A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019

Processo de Dispensa de Licitação 06/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Aquisição de placas de mesa.

Finalidade: Pública.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Premier Ltda ME.

CNPJ: 00.071.521/0001-30.

Valor: R\$864,90.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 10 de abril de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:10775F9D

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 12

PORTARIA Nº. 12, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria aa Servidora MARIA INES GUTERVIL WOLSKI e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 17/2019, de 01.04.2019.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA INES GUTERVIL WOLSKI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provento Efetivo, portadora do RG 4.243.518-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 587.738.789-87, com o cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 4.625,56 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 2.429,36 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) corresponde ao vencimento, R\$ 781,24 (setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) refere-se ao adicional por tempo de serviço, R\$ 364,41 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) refere-se a Gratificação Gestor Público e R\$ 1.050,55 (hum mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

FÓRMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS-SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 DO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015, bem como, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4206/2016 que institui no município de Irati o Sistema Único de Assistência Social de Irati-PR.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS na data de 11 de abril de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual- segundo semestre de 2018.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Irati, 11 de abril de 2019.

Reinaldo Wagner

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

FÓRMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS-SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 DO SERVIÇO DAS RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS (RECURSO ESTADUAL E FEDERAL)

Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015, bem como, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4206/2016 que institui no município de Irati o Sistema Único de Assistência Social de Irati-PR.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS na data de 11 de abril de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de contas do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência- modalidade Residência Inclusiva- segundo semestre de 2018 (recurso estadual e federal).

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 11 de abril de 2019.

Reinaldo Wagner

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

FÓRMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS-SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 DO ACOLHIMENTO ESTADUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PPAS IV).

Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015, bem como, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4206/2016 que institui no município de Irati o Sistema Único de Assistência Social de Irati-PR.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS na data de 11 de abril de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de contas do PPAS IV do segundo semestre de 2018.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 11 de abril de 2019.

Reinaldo Wagner

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS**

Contratado: PPR Instrumentos Musicais Eireli

CNPJ: 19.211.006/0001-36

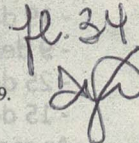
Valor contratado: R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2019.

Jorge David Derbli Pinto

Prefeito Municipal

fl. 34


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Aviso de Dispensa de Licitação 08/2019

Processo de Dispensa de Licitação 06/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de placas de mesa.

Finalidade: Pública.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Premier Ltda ME.

CNPJ: 00.071.521/0001-30.

Valor: R\$864,90.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA "Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 10 de abril de 2019.

Emerson Vidal dos Santos,

Presidente.

PORTARIA Nº 11, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 1.818 de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao VEREADOR MARCELO ACORDI, devido a viagem a ser empreendida na data de 9 de abril de 2019 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba, para tratar de assuntos de interesse público e do Município em reunião na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (SIEL), em especial sobre a pavimentação ligando Teixeira Soares a BR-277 via Rio da Areia, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Emerson Vidal dos Santos

PORTARIA Nº 12, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 1.818 de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a VEREADORA MARIA LUIZA BELINOSKI, devido a viagem a ser empreendida na data de 9 de abril de 2019 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba, para tratar de assuntos de interesse público e do Município em reunião na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (SIEL), em especial sobre a pavimentação ligando Teixeira Soares a BR-277 via Rio da Areia, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Emerson Vidal dos Santos

IMASA - INVESTIMENTOS E REFORESTAMENTOS LTDA.

CNPJ 04.808.618/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

IMASA – INVESTIMENTOS E REFORESTAMENTOS LTDA., convoca todos os seus sócios para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 19:00 horas do dia 25 de abril de 2019 na Rua Afonso Pena, s/n, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Inácio Martins, Estado do Paraná - centro, desta cidade para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas do Exercício de 2018; b) Aprovação das Contas da Administração; c) Outros assuntos de interesse social.

Inácio Martins, 09 de abril de 2019.

OSMAR BARBOSA SETRINSKI

Diretor Presidente